

## 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

# Estudo Técnico Preliminar 38/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.002610/2026-40

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço para o Centro de Operações de Suprimento

2.1 Contratação de serviços de rastreamento para aparelhos do tipo Spot X do 7º Depósito de Suprimento, conforme, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2.2. O objetivo da contratação visa o rastreamento dos militares/viaturas que deslocam-se nas diversas atividades logísticas realizadas no 7º Depósito de Suprimento, podendo assim realizar o controle por parte do Centro de Operações de Suprimento e Transporte.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sec Sup CI I - COST	ANTONIO THIAGO CARDOSO DA SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços se caracterizam como serviço comum, e serão de caráter não continuado, tendo em vista que será executado em um determinado período de tempo, sem a exigência de prorrogação dos contratos efetuados.

4.2. A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho dos serviços realizados.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES /ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará uma Dispensa de Licitação eletrônica por se tratar de contratação de serviço comum.

6.2. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada.

6.3. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7. As quantidades estimadas dos serviços a serem contratados e que compõem o orçamento seguem detalhada no Documento de Formalização da Demanda.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 30.000,00

8.1. A pesquisa de preços foi realizada no dia 26 de março de 2025, com base no inciso I, Art. 5º da IN n 65/2021 – EGES/ME.9.2. Para o item foi utilizado a mediana como parâmetro para definição do preço obtido.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não haverá parcelamento.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

11.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 7º Depósito de Suprimento afim de, assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª Região Militar.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há necessidade adequação do ambiente para a contratação, tendo em vista a descrição do item.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Não impacto no ambiente, uma vez que o objeto da contratação não impacta o meio ambiente por ser a ativação de rastreamento virtual para aparelhos já existentes.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Contratação é viável, uma vez que o escalão superior, COLOG/ChSup, descentraliza anualmente, recursos específicos para o cumprimento das atividades previstas para subsidiar todo o processo de apoio Logístico de Suprimento para as OM da 7ª Região Militar.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e Fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ANTONIO THIAGO CARDOSO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação